



Publicado no Diário Oficial
do Município

Em: 21/08/2020
Dom N° 6135

PORTARIA N° 116/2020

Concede pensão por motivo de falecimento de servidor público municipal inativo.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 29.406/2020, resolve:

Art. 1° - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7° da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I c/c artigo 67, inciso I e art. 68-A, parágrafo 1°, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal n° 6.910/2013, alterada pela Lei Municipal n° 7.644/2018, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MILTON DOS SANTOS BATISTA**, ocupante do cargo AUDITOR FISCAL DE POSTURAS VII A 13, LETRA M, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à única beneficiária, a esposa, a Sra. **Geni Mota da Silva Batista**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 22 de julho de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo n° 46-18837/2020, de 05/08/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 22 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2020.


EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

sgv

